



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 4100/12
Contrato n.º 002/2013
4º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018
Valor da contratação: R\$ 6.036,60
Nome do locador: MOYSES CUDISEVICI
CPF/MF: 035.522.507-78
Fundamento: CI Circular 289/2013

**TERMO ADITIVO**

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 007/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MOYSES CUDISEVICI**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio Cesar de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **MOYSES CUDISEVICI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2166, expedida pela OAB/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º **035.522.507-78**, residente e domiciliado à Rua Paulo Alves, n.º 101 Ingá, Niterói - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º **4100/12**, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O **LOCADOR**, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do PSF, localizado na **Rua Job Maia Salgado, n.º 62, casa 08, Apolo, Manilha – RJ**, possuindo a metragem de 29,33 m<sup>2</sup>, conforme constatado na avaliação de fls. 216/219.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **01/07/2017** e término previsto para **30/06/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 558) em **R\$ 503,05** (quinhentos e três reais e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 6.036,60** (seis mil, trinta e seis reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 3.018,30** (três mil, dezoito reais e trinta centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 28 de junho de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 87.633

  
**MOYSES CUDISEVICI**

Locador

**Testemunhas:**

  
RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64

  
RG: 09354642-4 CPF: 024.477.27-10

**Publicidade**

Em 23 de Setembro de 2017  
no Diário do Estado 1812  
folha 35945, segue